

8 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Dispensa-se os requisitos previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na medida em que o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida;

b) Deter um dos requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 52.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, nomeadamente:

i) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade do serviço;

ii) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Estar integrado em outras carreiras.

9 — Forma da candidatura:

9.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no site eletrónico da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Divisão de Recursos Humanos, Largo da Sra. da Natividade, 7002-554 Évora.

9.2 — Na apresentação por correio atende-se à data do respetivo registo. No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato de receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Certificados das ações de formação frequentadas;

d) Declaração emitida pelo serviço de origem, comprovativa da modalidade da relação jurídica de emprego público, bem como da carreira e categoria de que seja titular, posição e nível remuneratório, tempo de serviço prestado nesta e na Administração Pública e avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos.

10.1 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão.

11 — Métodos de seleção: considerando a carência de recursos humanos nesta área na carreira de técnico superior, habilitado tecnicamente a desempenhar as funções específicas da BGUE, pretende-se recrutar com urgência um trabalhador de forma a dar resposta às necessidades, pelo que no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da portaria n.º 83-A/2008, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, se aplica o método de seleção obrigatório, avaliação curricular e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção. Dada a natureza urgente do procedimento e por razões de celeridade, os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada e assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

11.1 — Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidos.

11.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação em português e inglês e de relacionamento interpessoal.

12 — Sistema de classificação final: os métodos de seleção têm ambos caráter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Na entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar nos métodos de seleção adotados e a aplicar aos candidatos são os seguintes:

a) Avaliação curricular — 70 %;

b) Entrevista profissional de seleção — 30 %.

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard da Divisão de Recursos Humanos e disponibilizada na sua página eletrónica em www.sadm.uevora.pt.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard da Divisão de Recursos Humanos e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Sara Maria de Azevedo e Sousa Marques Pereira — Diretora da Biblioteca Geral da Universidade de Évora;

Vogais efetivos:

Carla Sofia Correia Dias Mateus dos Santos, técnica superior da Biblioteca Geral da Universidade de Évora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Josefa do Carmo Nunes Rocha Correia, técnica superior no Arquivo Histórico da Biblioteca Geral da Universidade de Évora.

Vogais suplentes:

Cecília da Conceição Clara Pereira, técnica superior na Biblioteca Geral da Universidade de Évora.

Rodolfo José Dias Azedo, Técnico Superior na Biblioteca Geral da Universidade de Évora.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade de Évora, e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, e num jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

20 — Quotas de emprego: este procedimento concursal cumpre com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, relativo a candidatos com deficiência. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

20 de março de 2014. — O Administrador da Universidade de Évora, Rui Manuel Gonçalves Pingo.

207708247

Despacho n.º 4526/2014

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado pelo aviso n.º 9504/2013 (2.ª série), e BEP Oferta OE201307/0359, ambos de 24 de julho:

Candidatos aprovados:

| Nome | Classificação final | Ordenação |
|--------------------------------------|---------------------|-----------|
| Sílvio Alexandre Rato de Matos . . . | 17,31 | 1.ª |

Candidatos excluídos:

| Nome | Motivo exclusão |
|---|-----------------|
| Liliana Sofia Ramalho Pereira | a) |

a) Não entregou cópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão nos termos exigidos na alínea a) do ponto 12. do Aviso de abertura do procedimento.

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 18 de março de 2014, do Reitor da Universidade de Évora, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 de março de 2014. — O Administrador da Universidade de Évora, Rui Manuel Gonçalves Pingo.

207709405

Serviços Académicos

Declaração de retificação n.º 334/2014

Por se ter verificado uma imprecisão na redação do texto referente à constituição do júri das provas de doutoramento em Teoria Jurídico- Política e Relações Internacionais requeridas por Paulo Sérgio Ferreira Gomes, publicada através do aviso n.º 3579/2014 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2014, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê «Doutora Raquel Cristina de Caria Patrício da Universidade Técnica de Lisboa (ISCSP);» deve ler-se «Doutora Raquel Cristina de Caria Patrício, professora auxiliar da Universidade Técnica de Lisboa (ISCSP);».

20 de março de 2014. — A Diretora dos Serviços Académicos, Margarida Cabral.

207706619

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Declaração de retificação n.º 335/2014

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho n.º 13536/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro de 2012, referente à criação do mestrado em Oncobiologia, onde, por lapso, não foram indicadas as especialidades do ciclo de estudos, acreditadas a 16 de abril de 2012, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registadas pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 9/2012, procede-se às seguintes retificações:

a) No artigo 1.º, sob a epígrafe «Criação», onde se lê:

«A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Medicina, confere o grau de mestre em Oncobiologia.»

deve ler-se:

«A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Medicina, confere o grau de mestre em Oncobiologia, nas especialidades de Investigação em Oncobiologia, Clínica Oncológica e Farmaco-oncologia e Novas Terapias.»

b) No artigo 2.º, no n.º 1, onde se lê:

«1 — O ciclo de estudos de mestrado em Oncobiologia visa proporcionar formação geral em Oncologia e Biologia Celular e Molecular através de um curso tutorial vocacionado para a Investigação científica. O curso foca-se nos aspetos moleculares e celulares que operam no cancro, e o seu impacto na prática clínica — quer para diagnóstico quer na terapia.»

deve ler-se:

«1 — O ciclo de estudos de mestrado em Oncobiologia, nas suas especialidades, visa proporcionar formação geral em Oncologia e Biologia Celular e Molecular através de um curso tutorial vocacionado para a Investigação científica. O curso foca-se nos aspetos moleculares e celulares que operam no cancro, e o seu impacto na prática clínica — quer para diagnóstico quer na terapia.»

c) No anexo, sob a epígrafe «2 — Estrutura curricular e plano de estudos», no n.º 4., onde se lê:

«4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:»

deve ler-se:

«4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma: (comum a todas as especialidades do ciclo de estudos — Investigação em Oncobiologia, Clínica Oncológica e Farmaco-oncologia e Novas Terapias).»

Esta retificação não produz alterações sobre a estrutura curricular, nem no plano de estudos deste ciclo publicados em anexo.

19 de fevereiro de 2014. — O Vice-Reitor, Eduardo Pereira.

2 — Estrutura curricular e plano de estudos

Estrutura curricular

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Oncologia e Biologia Celular e Molecular;

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120;

3 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos, 4 semestres;

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma: (comum a todas as especialidades do ciclo de estudos — Investigação em Oncobiologia, Clínica Oncológica e Farmaco-oncologia e Novas Terapias).

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|--|-------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Biologia Celular e Molecular | BCM | 22 | 60 |
| Oncologia | ONC | 22 | 60 |
| Matemática | M | 3 | |
| Filosofia | F | 1 | |
| Biologia computacional | BC | 3 | |
| Epidemiologia | E | 3 | |
| Biologia do Desenvolvimento | BD | 3 | |
| Imunologia | I | 3 | |
| <i>Total</i> | | 60 | 120 |

Plano de estudos:

Universidade de Lisboa

Faculdade de Medicina

Oncobiologia

Mestrado

Biologia Molecular e Celular/Oncobiologia

1.º ano/1.º semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|---------------------|---------------------------|----------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Biologia molecular e expressão génica | BCM | Semestral | 84 | 24 (12T; 12TP) | 3 | |
| Introdução à Investigação | BCM | Semestral | 28 | 16 (10T; 6TP) | 1 | |